

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 323/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **EDSON SANTOS DO REGO**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, n.º 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: EDSON SANTOS DO REGO, brasileiro, maior, portador do CPF: 012.568.455-07 e RG: 10.136.265-08 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 84, CEP: 44.940-000, Bairro Euzebio Ferreira de Brito, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 323/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2. 2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2018.
3. O acréscimo se dá devido a inclusão de horas extras a serem cumpridas.

1/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.717,20** (Um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 05/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos/**Atividade:** 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 05 de Outubro de 2018.

2/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON SANTOS DO REGO
CPF: 012.568.455-07
RG: 10.136.265-08 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 324/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2. - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2018.
3. O acréscimo se dá devido a inclusão de horas extras a serem cumpridas.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.717,20** (Um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 05/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos/**Atividade:** 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 05 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO
CPF: 057.792.025-16
RG:16.183.699-20 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327/2018,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O
SR. **GILSON DA SILVA VIEIRA**, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: GILSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.944.535-81 e RG: 12.547.305-24 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 10, CEP: 44.940-000, Bairro Euzebio Ferreira de Brito Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 327/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2. - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2018.
3. O acréscimo se dá devido a inclusão de horas extras a serem cumpridas.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.717,20** (Um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 05/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos/**Atividade:** 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 05 de Outubro de 2018.

2/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILSON DA SILVA VIEIRA
CPF: 041.944.535-81
RG: 12.547.305-24 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327A/2018,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O
SR. **TIAGO CARVALHO DA SILVA**, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol , Nº86, CEP: 44.940-000, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 327A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2. - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2018.
3. O acréscimo se dá devido a inclusão de horas extras a serem cumpridas.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.717,20** (Um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 05/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos/**Atividade:** 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 05 de Outubro de 2018.

2/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIAGO CARVALHO DA SILVA
CPF: 046.169.345-33
RG:15.603.158-22 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2018,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O
SR. **ILDONEI ALVES DE ALMEIDA**, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 328/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2. - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2018.
3. O acréscimo se dá devido a inclusão de horas extras a serem cumpridas.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.717,20** (Um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 05/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos/**Atividade:** 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 05 de Outubro de 2018.

2/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA
CPF: 029.551.915-07
RG: 58.707.139-4 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____